



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 068/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **84.234,91** (oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.152 de 30 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **84.234,91** (oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

470 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

870 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 15.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

001 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

12.306.0200.2014 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

1340 – 3.3.90.32.00 00 141 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.150,00

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1580 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 55.000,00

005 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil

12.306.0290.2021 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2010 – 3.3.90.32.00 00 141 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.860,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2242 – 3.1.90.11.00.00 497 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6,90

2242 – 3.1.90.11.00.00 497 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 92,01

2243 – 3.1.90.11.00.00 518 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.300,00

2350 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0410.6035 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3090 – 3.3.71.70.00.00 000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1,00
004 – Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0420.2037 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
3202 – 3.3.90.30.00.00 731 – Material de Consumo	825,00
TOTAL	84.234,91

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
340 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	28.001,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
700 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	45.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0330.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2280 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo	5.000,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica	
2580 – 4.4.90.52.00.00 518 – Equipamentos e Material Permanente	2.300,00

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.143,90
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – Principal	898,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transf Pessoa Física - Decorrentes de Doações.	800,00
Anulação.....	80.301,00
Excesso de Arrecadação.....	3.841,90
Superávit Financeiro	92,01
TOTAL	84.234,91

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 21 de outubro de 2024.

Jozias Piza de Moraes
Prefeito em exercício